RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 009/2025

Em 04 de maio de 2025

***DEVAIR NERY DE OLIVEIRA**, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,*

RESOLVE:

PADRONIZAR a demarcação do gramado dos campos com tinta nos Campeonatos Amadores da 2ª e 3ª Divisão.

Para demarcação do gramado, deve-se fazer uso de tintas brancas à base d'água, visando mitigar danos ao gramado. Quando diluída, antes da aplicação, deve-se observar a concentração indicada para as condições climáticas, sendo a concentração de tinta maior nos períodos chuvosos em relação à concentração no período seco, conforme indicação do fabricante da tinta.

Caso o clube não cumpra a padronização, o mesmo será multado administrativamente no valor de R$ 150,00 por jogo.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Devair Nery de Oliveira
Presidente